



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0010073-0

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO ✓  
TERMO DE CONTRATO Nº 030/2023/SMS-1/CONTRATOS  
EMERGENCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0010073-0 ✓

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA. ✓

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS (FORNECIMENTO, ENVASE E DISTRIBUIÇÃO) E FÓRMULAS LÁCTEAS DESTINADAS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS); ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90; ART.278, INCISO VII DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO; LEI ESTADUAL Nº 9.144 DE 09/03/95, PORTARIA Nº 280 DE 07/04/99; LEI FEDERAL Nº 10.741 DE 01/10/03; LEI FEDERAL Nº 11.108, DE 07/04/2005 E LEI FEDERAL Nº 13.257 DE 08/03/16); RESIDENTES E DEMAIS USUÁRIOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS; ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, ENGLOBANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE, PORCIONAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS, NUTRIÇÃO ENTERAL, FÓRMULAS LÁCTEAS, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO NUTRIÇÃO CLÍNICA PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual ao Termo de Contrato nº 030/2023/SMS-1/CONTRATOS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26/08/2023 até 21/02/2024, com inclusão da cláusula resolutive. ✓

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 5.044.121,07 (cinco milhões, quarenta e quatro mil cento e vinte e um reais e sete centavos) ✓

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 30.264.726,42 (trinta milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois) ✓



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0010073-0

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 65.984/2023 no valor total de R\$ 21.521.583,23 (vinte e um milhões e quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº 11.164.874/0001-09, com sede na Avenida General Furtado nº 684 – conjunto 51 e 52 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, CEP: 056.465-070 **telefone:** (11) 3026-2202, por seu representante legal, senhora **JOSÉ CARLOS GERALDO**, CPF nº 880.172.498-53, RG nº 7.958.714/SSP/SP doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do despacho autorizatório exarado em documento SEI nº 086386906 do processo nº 6018.2023/0010073-0, publicado no DOC/SP de 14/07/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2023, objetivando a prestação de serviços discriminados na cláusula primeira, nos termos do art. 75, inciso VIII da Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o ajustado neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica consignada a Continuidade de prorrogação do Termo de Contrato Emergencial nº 030/2023/SMS-1/CONTRATOS, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26/08/2023 até 21/02/2024.

1.2. Fica consignada a inclusão de cláusula resolutiva, ou seja, poderá o contrato ser rescindido antes do término de sua vigência, sem ônus à **CONTRATANTE**, caso seja concluída a licitação para os mesmos serviços objeto do presente contrato ou descaracterizada a situação de emergência que deu causa ao presente contrato, com inclusão da cláusula resolutiva.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0010073-0

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 O valor mensal do aditamento é de R\$ 5.044.121,07 (cinco milhões, quarenta e quatro mil cento e vinte e um reais e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 30.264.726,42 (trinta milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 As despesas do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.001.500.9001, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 65.984/2023 no valor total de R\$ 21.521.583,23 (vinte e um milhões e quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato Emergencial nº 030/2023/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATANTE

**JOSÉ CARLOS GERALDO**  
RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
CONTRATADA



Confirme Desp. (086386906)  
Relatório de Dantaz  
RF: 634.697.9  
AGPP

TESTEMUNHAS: *Sandra Regina J. Amola*

*RG. 27.931.708.8*

Sandra Regina J. Amola  
Assistente Administrativo